



**MINUTA**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2023-SESAU**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX\_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, n.º 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, n.º 18, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Dra. Dayane da Silva Lima**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade n.º 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o n.º 785.213.002-04, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, km 05, Condomínio Ecoparque Clube, n.º 5010, Torre Jacarandá, apto. 78, bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXX**, neste ato, representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), doravante denominada por **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio de **LICITAÇÃO N.º XXXX - SESAU**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º XXXX- SESAU** e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO:** O presente contrato decorre de Procedimento Licitatório n.º xxx/2023 - SESAU, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em comunicação visual para executar os serviços continuados para plotagem (confecção e aplicação), a ser realizado na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro:** Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução n.º 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014*, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

**Parágrafo segundo - das especificações e quantitativos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PLOTAGEM PARCIAL DE VEÍCULO PARA IDENTIFICAÇÃO, COM ADESIVO LEITOSO EM CORTE ESPECIAL: ADESIVO DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ECO - SOLVENTE RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE: COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	M <sup>2</sup>	350
2	PLOTAGEM EM CHAPA DE PVC DE 02 MM TAMANHO 0,12X0,30CM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINILICO FOSCO, COM OU SEM CORTE ESPECIAL: ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ECO- SOLVENTE RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE: COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	UND	1.800
3	PLOTAGEM EM ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE PERFURADO, COM OU SEM CORTE ESPECIAL: ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ECO - SOLVENTE RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE: COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	M <sup>2</sup>	600
4	PLOTAGEM EM PAREDE ADESIVO VINILICO FOSCO, COM OU SEM CORTE ESPECIAL: ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA ECO-SOLVENTE RESISTENTE AO SOL E A CHUVA, PARA APLICAÇÃO PELA FRENTE: COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	M <sup>2</sup>	1.800
5	PLACA DE LOCALIZAÇÃO POR ANDAR, TAMANHO 20X50CM EM AÇO ESCOVADO 24 COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINILICO IMPRESSÃO EM TINTA ECO - SOLVENTE, ACOMPANHA PARAFUSOS DECORATIVO EM AÇO, BUCHAS E FITA ADESIVA ESPUMADA EM TODA A EXTENSÃO NO VERSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE INTERNA, COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	UND	450
6	PLACAS DE INFORMAÇÃO TAMANHO 24X50 CM: PLACA DE PVC DE 4,00MM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO VINILICO DE ALTA PERFORMANCE. ACABAMENTO COM VERNIZ PU SOBRE TODO O CONJUNTO APÓS A ADESIVAGEM. ACOMPANHAM 4 PARAFUSOS E BUCHAS PARA CORRETA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	UND	600
7	TOTEM COM ILUMINAÇÃO EM CHAPA METÁLICA TAMANHO 3,00 ALT.X 1,50LARG, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO, COM PINTURA	UND	40

	AUTOMOTIVA. INFORMAÇÃO EM 03 LATERAIS APLICADAS EM ADESIVO VINÍLICO, AUTOCOLANTE, NAS CORES A SER INDICADAS. FIXADAS SOBRE TUBO REDONDO COM 00,3M DE DIÂMETRO CHUMBADOS NO PISO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE; E INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO		
8	PLACA SINALIZADORA DE MESA E DE BAIÁ. PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 1MM IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM TINTA ECO-SOLVENTE, PARA MESA FORMATO TRIANGULO DUPLA FACE, TAMANHO 35X50X35 (BASE) APLICAÇÃO EM ADESIVO DE RECORTE EM VINÍLICO DE ALTA PERFORMANCE; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	UND	340
9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO. PLACA DE AÇO ESCOVADO DE 24, TAMANHO 65X55CM, COM APLICAÇÃO EM ADESIVO DE RECORTE VINÍLICO DE ALTA PERFORMANCE, COM CABO DE AÇO PARA FICAR SUSPENSA; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	UND	240
10	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO DE 24, TAMANHO 60X45CM E COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, NAS CORES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO CONFORME LAYOUT FORNECIDO. ACOMPANHA PARAFUSOS DECORATIVOS DE AÇO, BUCHAS E FITA ADESIVA ESPUMADA EM TODA EXTENSÃO NO VERSO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE INTERNA; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	UND	120
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE EM PVC NA COR BRANCA COM 4 MM DE ESPESSURA TAMANHO 60X38 CM, DE ALTA PERFORMANCE, COM FITA ADESIVA ESPUMA DUPLA FACE 3M OU SIMILAR EM 4 (QUATRO) PONTOS NO VERSO. DEVERÁ ATENDER INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 20/2011 DO CORPO DE BOMBEIRO ACABAMENTO COM VERNIZ PU SOBRE TODO O CONJUNTO APÓS A ADESIVAGEM; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	UND	280
12	FAIXA DE PORTA EM ADESIVO VINÍLICO, TAMANHO 25X50CM CORTADO EM COMPUTADOR, COM APLICAÇÃO DIRETA SOBRE A SUPERFÍCIE, AMBAS AS FACES DEVERÃO POSSUIR AS CORES INDICADAS (FRENTE E VERSO); COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO	UND	800
13	NUMERAÇÃO DE BALCÃO EM PLACAS DE AÇO ESCOVADO CHAPA 20 TAMANHO 35X60CM COM APLICAÇÃO EM ADESIVO	UND	80

	DE RECORTE EM VINÍLICO DE ALTA PERFORMANCE; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO		
14	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, NAS CORES: AMARELA, VERMELHAS, VERDE, AZUL, BRANCA; COM INSTALAÇÃO ONDE FOR REQUERIDO ROLO COM 50MTS DE CADA COR	RL	250
15	BANNER 1,20X0,90CM EM LONA 440G COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM TINTA ECO-SOLVENTE E ACABAMENTO COM BASTÃO E FIO RESISTENTE	UND	400
16	LONAS PARA BACKDROP EM LONA 440G TAMANHO 6,00X4,00 MT IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM TINTA ECO-SOLVENTE E ACABAMENTO COM ILHÓS	UND	50
17	FAIXAS EM LONA 440G DE 1,90X0,70 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM TINTA ECO-SOLVENTE E ACABAMENTO COM BASTÕES NAS LATERAIS	UND	800
18	FAIXAS EM LONA 440G DE E 3,70MTX0,80CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA COM TINTA ECO-SOLVENTE E ACABAMENTO EM ILHÓS	UND	200
19	ESTRUTURA PARA BACKDROP EM METALON PINTADO COR PRATA COM ESTRUTURA DESMONTAVÉL COM VÃO INTERNO DE 6,00MTX4,00MT	UND	10
20	LETRAS EM ACM COM 0,60 CM DE DIAMETRO E 00,7 CM DE PROFUNDIDADE E RECORTE ELETRÔNICO	UND	400
21	PLOTAGEM EM ADESIVO PERFURADO TRANSPARENTE PARA JANELAS COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL EM TINTA ECO-SOLVENTE	M <sup>2</sup>	1.200

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor global do contrato XXXXXX, estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado mensalmente, por Nota de Empenho, em até 30 (trinta) dias, após a **LIQUIDAÇÃO** de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e **ATESTADA** pelo servidor responsável da **CONTRATANTE**, e protocolada a tempo, após o correto recebimento

**Parágrafo Segundo:** A Nota Fiscal/Fatura que apresente incorreções será devolvida à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo anterior, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Parágrafo Terceiro:** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**Parágrafo Quarto:** A **CONTRATANTE** somente promoverá o pagamento pelos serviços que forem efetivamente utilizados.

**Parágrafo Quinto:** Os pagamentos encontram-se condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação válida relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhistas e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNPJ.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL**

**Parágrafo Primeiro:** O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo haver prorrogação por igual período, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência,

**Parágrafo Segundo:** Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo Primeiro:** O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

**Parágrafo Primeiro:** Os materiais objetos deste contrato deverão ser entregues pelo fornecedor registrado em Ata, de forma parcelada, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda emitido pelo Setor competente da Secretaria de Saúde de Ananindeua.

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor entregar o material em até 5 (cinco) dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou da requisição pelo setor competente.



**Parágrafo Terceiro:** Todos os itens deverão ser entregues e/ou instalados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, em prédios que compõem a rede, em conformidade com os quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante, conforme Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS E DA GARANTIA.**

**Parágrafo Primeiro:** Todos os materiais deverão possuir **validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega **definitiva** do material, presente na embalagem, obrigando o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega, conforme Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro:** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, no Contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo:** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto;

**Parágrafo Terceiro:** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**Parágrafo Quarto:** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**Parágrafo Quinto:** Comunicar à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

**Parágrafo Sexto:** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**Parágrafo Sétimo:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**Parágrafo Oitavo:** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**Parágrafo Nono:** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;



**Parágrafo Décimo:** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE** para a execução do contrato;

**Parágrafo Décimo-Primeiro:** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

**CLÁUSULA OITAVA – COMPETE À CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e termo de referência.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios/defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, respondendo pelos danos causados diretamente a essa Secretaria Municipal de Saúde, independente da comprovação de dolo ou culpa na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a Secretaria proceder a fiscalização.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo no prazo máximo de 02 (dois) dias; assim como dar ciência imediata e por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer e eventual anormalidade verificada na execução do contrato
- e) Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos que venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salário, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas.
- g) A **CONTRATADA**, deverá manter permanente contato com a fiscalização da **CONTRATANTE**, para solução de eventuais problemas.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III - judicial, nos termos da legislação.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESAU/PMA, por período de 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

**Parágrafo Primeiro:** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Terceiro:** Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “d”, cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

**Parágrafo Quarto:** A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Quinto:** A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pela alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

**Parágrafo Sexto:** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**Parágrafo Sétimo:** O valor total das multas aplicação na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) dos eu valor total.

**Parágrafo Oitavo:** As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Parágrafo Nono:** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



**Parágrafo Decimo:** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**Parágrafo Decimo-primeiro:** A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXXX - SESAU, que contém o procedimento de **LICITAÇÃO XXXXX - SESAU**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:** A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE designa o Servidor **XXXXXXXXXX**, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

**Ananindeua/PA, xx de xxxxxx de 2023.**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
**CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2- \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº